

# Regulamento do Fundo de Investimento Social (FIS) do Sicoob Credivale/SC



**SICOOB**

Abril/2026



## TÍTULO I DA DEFINIÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO E DO OBJETIVO

**Art. 1º** O Fundo de Investimento Social, instituído pela Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale – Sicoob Credivale/SC, em 10 de abril de 2026, tem por objetivo apoiar ações e projetos de interesse coletivo, que promovam o investimento social com foco na educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, empreendedorismo social e responsabilidade ambiental, idealizados por entidades externas.

## TÍTULO II DA FORMAÇÃO

**Art. 2º** O Fundo de Investimento Social será incrementado anualmente com a destinação de 1% (um por cento) das sobras da Cooperativa, apuradas a partir do encerramento de cada exercício social.

## TÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

### CAPÍTULO I DOS EIXOS

**Art. 3º** Os recursos do Fundo de Investimento Social serão destinados conforme deliberação do Comitê de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social. Os projetos deverão estar enquadrados nos seguintes eixos:

- I. **Educacional:** investimento em educação, tais como: formação, conservação e ampliação de estrutura das entidades voltadas à educação, materiais didáticos, equipamentos, móveis e utensílios, programas de incentivo à leitura e escrita, voltados à educação financeira, investimento do cooperativismo e empreendedorismo.
- II. **Cultural:** ações que ampliem e estimulem práticas culturais nas comunidades, como teatro, música, dança, cinema, literatura, poesia, artesanato, entre outros.
- III. **Esportivo:** projetos que incentivem a prática por meio do esporte, contribuindo para formação integral e o impacto positivo na comunidade.
- IV. **Saúde:** projetos e ações que visem a melhoria e prevenção da saúde das pessoas e comunidades, desenvolvidas por entidades de saúde, clubes de serviços, escolas e outras organizações.
- V. **Empreendedorismo Social:** apoio a projetos que apoiem o empreendedorismo para viabilizar negócios de impacto social, que gere emprego e renda nas comunidades, investimento e sustentabilidade, como exemplo: cooperativas de recicladores e coleta seletiva.
- VI. **Assistência Social:** apoio a programas de acolhimento humanitário, assistência a pessoas com deficiência, casas e instituições de acolhimento.



**VII. Responsabilidade Ambiental:** apoio a projetos de proteção, recuperação e promoção do uso consciente e sustentável do meio ambiente e que visem combater a degradação da fauna, flora e recursos hídricos.

**Art. 4º** A entidade beneficiada que elaborar material publicitário do projeto, deverá validar com a área de Comunicação e Marketing da Cooperativa antes da divulgação.

## **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PELAS ENTIDADES PARTICIPANTES NA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** Para inscrição de projetos ou ações, a entidade deve atender aos seguintes critérios:

- I. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com CNPJ e Estatuto Social ou ato constitutivo;
- II. Estar em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e não possuir restritivos em instituições financeiras;
- III. Atuar em benefício da comunidade em que está inserida e com objeto social coincidente com as áreas de interesse do Fundo de Investimento Social do Sicoob Credivale/SC.

**Art. 6º** Entidades que não se enquadram na participação no Fundo de Investimento Social:

- I. Pessoa Física;
- II. Entidades de caráter privado com fins lucrativos;
- III. Partidos Políticos e/ou organizações sociais com interesses políticos;

**Art. 7º** Para que os projetos possam participar dos benefícios do Fundo de Investimento Social, eles devem estar enquadrados em um dos eixos de interesse do Fundo e seguir os seguintes critérios de inscrição:

- I. Serem implementados na área de ação da Cooperativa ou em locais com previsão de abertura de Postos de Atendimentos – PA's;
- II. Demonstrar aplicabilidade e o impacto do projeto na comunidade, bem como os objetivos a serem atingidos;
- III. Apresentar cronograma com prazo de conclusão do projeto;
- IV. Apresentar orçamento para utilização dos recursos do Fundo de Investimento Social;
- V. Cada entidade poderá apresentar apenas um projeto por ano, limitado ao valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).



### **CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 8º** O prazo para inscrição iniciará após o ato assemblear de cada ano, momento em que se definirá o recurso disponível para o exercício vigente.

**Art. 9º** A avaliação dos projetos inscritos será feita pelo Comitê designado.

**Art. 10º** A divulgação das entidades contempladas ou não, será realizada no site do Fundo de Investimento Social.

**Art. 11.** O recurso será disponibilizado em conta corrente da entidade beneficiada, vinculada ao Sicoob Credivale/SC.

### **CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 12.** Após o prazo de inscrição, os projetos serão analisados, aprovados ou reprovados pelo Comitê de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social, cuja composição será definida em regulamento próprio.

**Art. 13.** Os critérios de avaliação contemplarão:

- I. Aderência ao propósito da Cooperativa;
- II. Impacto Social positivo na comunidade;
- III. Benefícios gerados com o projeto.

### **CAPÍTULO V DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 14.** Após a aprovação dos projetos pelo Comitê designado, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação, em até 30 (trinta) dias após a divulgação:

- I. Termo de compromisso e responsabilidade, conforme anexo I, disponibilizado no site do Fundo de Investimentos Social, devendo conter o valor aprovado e estar assinado por representante legal da entidade.
- II. Declaração autorizando a divulgação do nome do projeto e a entidade beneficiada, em todo e qualquer material do Fundo de Investimento Social, bem como em vídeos institucionais e outras divulgações a critério do Sicoob Credivale/SC, conforme anexo II.

**§ 1º** O recurso só poderá ser utilizado nos itens apresentados no orçamento previsto no art. 7º, inciso IV;

### **TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES**



**Art. 15.** É responsabilidade do Conselho de Administração do Sicoob Credivale/SC:

- I. Aprovar o Regulamento do Fundo de Investimento Social;
- II. Instituir o Comitê de avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social.

**Art. 16.** São de responsabilidade do Comitê de avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social:

- I. Avaliar todos os projetos inscritos com a finalidade de assegurar que estejam em conformidade com as disposições deste regulamento;
- II. Garantir que os gestores das agências beneficiadas pelos recursos do Fundo de Investimento Social realizem visitas com o propósito de conhecer e acompanhar a execução dos projetos, fortalecendo o relacionamento com as entidades;
- III. Conferir a prestação de contas dos projetos contemplados;
- IV. Publicar a lista dos projetos aprovados no site da Cooperativa, contendo o nome da entidade, projeto aprovado e eixo cadastrado.

**Art. 17.** São de responsabilidade das entidades contempladas pelo Fundo de Investimento Social:

- I. Utilizar os recursos recebidos de acordo com o projeto aprovado;
- II. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, incluindo documentos comprobatórios.

## **TÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 18.** A prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo de Investimento Social será apresentada no início de cada ano, preferencialmente em janeiro, ao Conselho de Administração do Sicoob Credivale/SC.

**Art. 19.** Após a conclusão da execução do projeto, a entidade deverá encaminhar a prestação de contas no site do Fundo de Investimento Social da Cooperativa, composta pelos seguintes documentos:

- I. Fotos/Vídeos que comprovem a finalização do projeto;
- II. Documentos fiscais/recibos que comprovem os pagamentos realizados com a utilização do recurso, emitido no CNPJ e nome da entidade contemplada;

**Art. 20.** Todos os documentos referentes à prestação de contas serão arquivados digitalmente pela Cooperativa, para fins de fiscalização e controle.



**Art. 21.** A entidade que não utilizar os recursos dentro do prazo e/ou não prestar contas da realização do projeto, não poderá protocolar novos projetos no Fundo de Investimento Social.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Os recursos do Fundo de Investimento Social que não forem destinados a projetos durante o ano, permanecerão incorporados ao saldo do Fundo de Investimento Social.

**Art. 23.** Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Investimento Social para apoiar eventos ou atividades não previstas neste regulamento.

**Art. 24.** Qualquer situação relacionada ao Fundo de Investimento Social não prevista neste regulamento, desde que não envolva alterações definidas no Estatuto Social quanto ao Fundo, serão analisadas pelo Comitê de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social, o qual submeterá a deliberação do Conselho de Administração do Sicoob Credivale/SC.

**Art. 25.** No curso de vigência do presente Fundo, as alterações nas diretrizes que o regulam somente poderão ser estabelecidas através de decisão em reunião do Conselho de Administração do Sicoob Credivale/SC, com devido registro em Ata.

**Art. 26.** Este Regulamento foi instituído e aprovado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2026, com registro na Ata nº 559 e passa vigorar a partir da data de sua aprovação, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, que poderá ser revisado a qualquer momento ou conforme necessidade.

Participantes	Cargo	Presente	Assinatura
Ivonir Buss	Presidente	Sim	Sisbr
Alexandre Turazzi	Vice-Presidente	Sim	Sisbr
Janio Anderson Schmitz	Conselheiro	Sim	Sisbr
Edivon Perin Alberton	Conselheiro	Não	-
Elessandro Meurer	Conselheiro	Sim	Sisbr
Sergio Bez da Silva	Conselheiro	Sim	Sisbr

**Controle de Atualizações**

<b>Data</b>	<b>Instrumento de Comunicação</b>
30/04/2026	Resolução 230/2026



## ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE – SICOOB CREDIVALE/SC

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso para o Fundo de Investimento Social, a **ENTIDADE** ....., com sede na rua: ....., nº ....., bairro: ....., cidade/estado: ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone: ..... e endereço eletrônico: ....., neste ato representada por: ....., brasileiro (a), estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., bairro: ....., no município de Cidade/UF: ....., CEP: ....., telefone: ..... e endereço eletrônico: ....., vem, através do presente termo, concordar com as condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Considerando o pedido de credenciamento do projeto do Fundo de Investimento Social, com o propósito de angariar a quantia de R\$\_\_\_\_\_ (identificar o valor pretendido, limitado a R\$ 20.000,00), conforme art. 7º, inciso V, para aplicação no projeto\_\_\_\_\_ (descrever o nome do projeto)\_\_\_\_\_, a **ENTIDADE** compromete-se em:

- I. Seguir com o cronograma estabelecido na proposta de execução do projeto nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Social do **SICOOB CREDIVALE/SC**;
- II. Autorizar a utilização do nome e imagem da **ENTIDADE** beneficiada, bem como do seu representante legal, caso necessário, para divulgar em todo e qualquer material do Fundo de Investimento Social, bem como em vídeos institucionais e outras divulgações a critério do **SICOOB CREDIVALE/SC**, conforme art. 14, inciso “II” do Regulamento do Fundo de Investimento Social.
- III. Garantir que os recursos recebidos serão aplicados na execução do projeto apresentado, em observância ao art. 17, do Regulamento do Fundo de Investimento Social;
- IV. Garantir que a prestação de contas da utilização dos recursos provenientes do Fundo de Investimento Social seja apresentada, através do site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivalesc/fundosocial>, conforme prevê o art. 17, inciso II do Regulamento do Fundo de Investimento Social.

**Cláusula Segunda:** Considerando que a **ENTIDADE** tem a expectativa de ser beneficiada com o valor de R\$\_\_\_\_\_ (preencher valor pretendido)\_\_\_\_\_, indica, desde já, que o pagamento deverá ocorrer por meio de depósito na conta corrente XXXX, na agência 3078, de titularidade da **ENTIDADE**, junto ao **SICOOB CREDIVALE/SC**.

**Cláusula Terceira:** A **ENTIDADE** leu e concorda com o disposto no Regulamento do Fundo de Investimento Social do **SICOOB CREDIVALE/SC**.

**Cláusula Quarta:** As partes repudiam toda e qualquer violação aos direitos humanos e reforçam este compromisso declarando que não fazem uso de mão de obra infantil, salvo na condição prevista em Lei “Aprendiz” e, condenam exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como não se utilizam do trabalho forçado, análogo ao escravo e em condições degradantes ou perigosas.



**Cláusula Quinta:** As partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

**Cláusula Sexta:** A **ENTIDADE** declara ciência e concordância com o Pacto de Ética do Sicoob.

**Cláusula Sétima:** A **ENTIDADE** não pactua com comportamentos ou atos ilícitos e preza pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

**Cláusula Oitava:** A Entidade assume a responsabilidade e se compromete com as informações prestadas neste termo.

Cidade/SC, \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (alimentar com a data)

-----  
Nome da Entidade  
CNPJ: 00.000.000.0000-00



**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE EM QUALQUER MATERIAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DO SICOOB CREDIVALE/SC**

A **ENTIDADE** ....., com sede na rua: ....., nº ..., bairro: ....., cidade/estado: ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone: ..... e endereço eletrônico: ....., neste ato representada por: ....., brasileiro (a), estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., bairro: ....., no município de Cidade/UF: ....., CEP: ....., telefone: ..... e endereço eletrônico: ....., vem, através da presente declaração, autorizar que o **SICOOB CREDIVALE/SC**, utilize o nosso nome, bem como do representante legal, caso necessário, em todo e qualquer material, inclusive em vídeos institucionais e outras divulgações, para divulgar o projeto desenvolvido pela nossa **ENTIDADE** com recursos advindos do Fundo de Investimento Social.

Cidade/SC, \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (alimentar com a data)

-----  
Nome da Entidade  
CNPJ: 00.000.000.0000-00